Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1844A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal do Idoso – CMI 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei n° 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Silva Jardim, n°. 204 – CEP: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590
Email: conselhodoidoso@jardinopolis.sp.gov.br
JARDINÓPOLIS

143ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JARDINÓPOLIS

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026), às 13h30min, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada na Rua Silva Jardim, nº 204, Centro, no município de Jardinópolis/SP. sob a presidência de Jennifer Soares Goudinho. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Jennifer Soares Goudinho, Cristhiano Marcelo Lelé, Altair Camilo Evaristo, Aline Cristina Reis Garcia, Jane Lúcia Saud Marcos e Rita de Cássia Castilhano Vacilotto. Dando início aos trabalhos, foi apresentado como pauta principal a análise e aprovação dos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSC) Lar Esperança e Lar São Vicente, ambas tipificadas como Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI). Após análise e discussão, os planos foram aprovados pelos conselheiros presentes, considerando sua adequação às normativas vigentes e sua relevância para o atendimento à população idosa do município, possibilitando o ordenamento dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso (FMI). Na sequência, foi discutida a importância da elaboração de Editais de Credenciamento por parte do Conselho, com o objetivo de dar transparência e publicidade às demandas prioritárias identificadas junto à população idosa do município, garantindo maior organização e equidade na destinação dos recursos. Outro ponto abordado foi a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho, incluindo diretrizes relacionadas à ampla divulgação de suas ações e decisões no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, fortalecendo a transparência e o controle social. Também foi deliberada a necessidade de estabelecer critérios para participação das OSC no recebimento de recursos do Fundo Municipal do Idoso, incluindo a obrigatoriedade de apresentação de documentação, como certificações atualizadas do CMI e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como comprovação de, no mínimo, dois anos de atuação. Ficou definido ainda que todas as reuniões do Conselho deverão gerar obrigatoriamente ata e resolução, e que as OSC deverão possuir equipe técnica conforme tipificação estabelecida pela Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Por fim, foi ressaltada a importância da contratação de empresa especializada para capacitação dos conselheiros, abordando temas como atribuições do Conselho, metodologias de trabalho, elaboração de editais de credenciamento e demais aspectos técnicos relevantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, ficando previamente agendada a próxima reunião para o dia 24 de abril de 2026, às 8h30min, na Sala de Reuniões da SEMAS. Eu, Jane Lúcia Saud Marcos, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes conforme relação anexa.

Jardinópolis/ SP, 13 de março de 2026.

Jennifer Soares Goudinho
Presidente do Conselho

Jane Lúcia Saud Marcos
Secretária do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011

Rua Silva Jardim nº 204 - Centro - CEP-14680-000 - Telefone - (16) 3663.3819

JARDINÓPOLIS – SP

Período de **27Nov2025 a 26Nov2027**

LISTA DE PRESENÇA

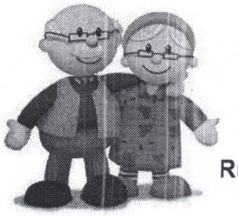
143ª Reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso

Data: 13/3/2026 – horário: 13h30

Titulares	*Assinaturas*	*Representação*
Aline Cristina Reis Garcia (vice-presidente)		Secretaria de Assistência Social
Altair Camilo Evaristo		Secretaria da Saúde
Reginaldo André de Souza		Secretaria de Esporte e Lazer
Cristhiano Marcelo Lelé		Secretaria de Cultura e Turismo
Rita de Cássia Castilhano Vacilotto		Lar São Vicente de Paulo (Diretoria)
Jane Lúcia Saud Marcos (1º secretário)		Centro de Convivência do Idoso
Jennifer Soares Goudinho (presidente)		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes" (trabalhadores)
Maria da Graça Leira Brigliadori (2º secretário)		Lar São Vicente de Paulo (Voluntários)
Ana Carolina Marconi		Fundo Social de Solidariedade
Suplentes / Convidados	*Assinaturas*	*Representação*
Alexandre Carlo do Nascimento		Secretaria de Assistência Social
Ivanice Maria Cestari Tandaro		Secretaria da Saúde
Maria Beatriz Mininel Capeloci		Secretaria de Esporte e Lazer
Leonardo Antônio Aparecido Jerônimo		Secretaria de Cultura e Turismo
Leonardo Antonelli Correa		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes" (Diretoria)
Maria Lúcia de Carvalho Vitor		Centro de Convivência do Idoso
João Pedro Bonela Dantas Leite		Lar São Vicente de Paulo (trabalhadores)
Lígia De Bonis		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes" (voluntários)
Fernanda Borsatto Leoni		Fundo Social de Solidariedade

Jennifer Soares Goudinho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Prudente de Moraes, n°. 981 – Cep: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590
JARDINÓPOLIS – SP

RESOLUÇÃO Nº CMI-001/2026

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil e estabelece diretrizes para o ordenamento do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI) de Jardinópolis/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião realizada em 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, transparência e normatização das deliberações do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil Lar Esperança e Lar São Vicente, ambas caracterizadas como Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), aptas a receber recursos do Fundo Municipal do Idoso, os planos aprovados são relacionados com os recursos impositiva para o exercício de 2026.

Art. 2º - Estabelecer que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa deverá elaborar e publicar Editais de Credenciamento, com base nas demandas identificadas da população idosa do município.

Art. 3º- Determinar a revisão do Regimento Interno do Conselho, incluindo:

I – Alteração do número de membros, passando de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito);

II – Previsão de recondução dos conselheiros de acordo com a necessidade;

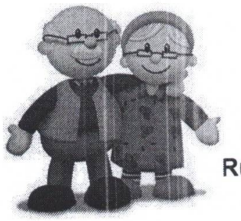
III – Ampliação da transparência com divulgação no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial.

Art. 4º - Definir critérios para participação das Organizações da Sociedade Civil no recebimento de recursos do Fundo Municipal do Idoso, incluindo:

I – Apresentação de certificação válida junto ao CMI e ao CMAS;

II – Comprovação de, no mínimo, dois anos de atuação;

III – Atendimento às normativas vigentes.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011

Rua Prudente de Moraes, n°. 981 – Cep: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590

JARDINÓPOLIS – SP

Art. 5º - Estabelecer que:

I – A ata será obrigatória em todas as reuniões do Conselho;

II – A resolução será obrigatória nos casos de:

a) Aprovação de projetos e planos de trabalho que envolvam repasse de recursos;

b) Registro e/ou renovação de certificação das OSC;

c) Alterações no Regimento Interno;

d) Realização de Conferências Municipais.

Art. 6º - Determinar que as Organizações da Sociedade Civil deverão possuir equipe técnica compatível com a tipificação dos serviços, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109/2009 e com a norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de Assistência Social-Nob-RH/SUAS, conforme previsto na resolução CNAS N° 269,de 13 de dezembro de 2006.

Art. 7º - Recomendar a contratação de empresa especializada para capacitação dos conselheiros.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jardinópolis/SP, 13 de março de 2026.

Jennifer Soares Goudinho
Presidente do Conselho

Jane Lúcia Saud Marcos
Secretária do Conselho

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa